



EMENDA ADITIVA Nº 003/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 052/2026, de 31 de agosto de 2026

Acrescenta ações ao Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, do Projeto de Lei nº 052/2026 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027.

Os Vereadores DIEGO AUGUSTO DA ROSA PRETTO e DAIANE BERGAMASCHI, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes confere o art. 122, § 1º, inc. III, c/c o § 2º, inc. II do Regimento Interno, propõem a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 052/2026:

Art. 1º Ficam acrescidas ao Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, no Programa Saúde Protetora, da Secretaria de Saúde, as seguintes ações programáticas:

I – Ações intersetoriais de prevenção, cuidado e enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas, com atenção e apoio às famílias;

II – Ações de atenção integral às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e suas famílias, em articulação com a rede de atenção à pessoa com deficiência.

Art. 2º As ações acrescidas por esta Emenda serão consideradas entre as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2027, observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa fortalecer as políticas públicas de saúde mediante a inclusão de ações de prevenção, cuidado e enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas, considerando a necessidade de atuação articulada entre os serviços públicos e de atenção às famílias.

Propõe, igualmente, o fortalecimento da atenção integral às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e às suas famílias, em articulação com a rede de atenção à pessoa com deficiência, promovendo maior integração e continuidade do cuidado.



Sala das Sessões, Câmara Municipal de Vereadores de Encantado/RS, 08 de outubro de 2026.

Daiane Bergamaschi
Vereadora

Diego Augusto da Rosa Pretto
Vereador